

FSBA

FACULDADE SOCIAL DA BAHIA

MANUAL DO ESTUDANTE

Salvador
2019

MANUAL DO ESTUDANTE

Documento elaborado pela Faculdade Social da Bahia, visando nortear as ações do estudante dentro da instituição.

Salvador
2019

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS: MISSÃO E VISÃO DA FSBA

2 MATRICULA

3 TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DE MATRICULA

4 TRANSFERENCIAS

5 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

7 REVISÃO DE PROVA

8 DEPENDENCIA DE ESTUDO

9 REGIME EXCEPCIONAL

10 DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE

11 REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

12 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

13 DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS

14 SETORES DE ATENDIMENTO AO ALUNO

15 LOCALIZE-SE

APRESENTAÇÃO

Caro(a) estudante,

É com muita alegria que o(a) recebemos neste semestre e o(a) parabenizamos por escolher a Faculdade Social da Bahia para iniciar sua formação profissional!

Com quase vinte anos de serviços prestados à Educação na Bahia, a Faculdade Social tem muito a te oferecer, portanto, viva-a com intensidade. Aqui você vai encontrar não apenas uma formação acadêmica e profissional de qualidade, mas também uma oportunidade de crescer como pessoa comprometida com a cultura da paz e da justiça social.

Com o objetivo de orientar o seu dia a dia na Faculdade e facilitar seu percurso formativo, elaboramos este *Manual do Estudante* o qual reúne informações sobre a estrutura organizacional, instalações, processos e procedimentos institucionais (inclusive relativos à matrícula, transferência, aproveitamento de estudos, sistema disciplinar, atividades complementares e sistema de avaliação de aprendizagem), assim como seus direitos e deveres.

Confiantes de que ele poderá facilitar sua rotina acadêmica, recomendamos que você o leia atentamente e o consulte sempre que necessário.

Bem vindo(a) à Faculdade Social da Bahia!

Profª Dra. Rita Margareth Costa Passos
Diretora

1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS: MISSÃO, VISÃO E VALORES DA FSBA

Inaugurada no dia 19 de outubro de 2001 pela Sociedade Filhas do Coração de Maria, a Faculdade Social da Bahia é uma instituição de educação superior privada, mantida em Salvador (BA) pela Associação Brasileira de Educação Familiar e Social (Abefs) – entidade fundada em 27 de agosto de 1953, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), pela congregação para o desenvolvimento de projetos educacionais e sociais no Brasil.

Desde o credenciamento pelo Ministério da Educação, através da Portaria nº 458, Parecer 173/2001, de 15 de março de 2001, publicados no *Diário Oficial da União* de 20 de março de 2001, a FSBA dedica-se à formação acadêmica e humanística de profissionais de áreas diversas do conhecimento. Em 2017, a instituição foi recredenciada, por meio da Portaria Ministerial nº 562/2017, publicada no *Diário Oficial da União* de 2/2/20. Em breve seremos Centro Universitário.

Missão institucional:

Proporcionar o desenvolvimento da ética e da formação humanista e cidadã, por meio da excelência do ensino superior, pesquisa e extensão.

VISÃO

Ser uma instituição de referência nacional em educação superior, reconhecida pela prática social responsável, comprometida com o desenvolvimento regional e a formação de profissionais com competência técnica e humanista.

PROPÓSITO

A formação ofertada pela Faculdade Social da Bahia deve contribuir para que seus alunos se tornem protagonistas de transformação social.

VALORES E PRINCÍPIOS

A Faculdade Social da Bahia reafirma os valores e princípios de sua mantenedora junto à comunidade educativa comprometendo-se com a formação do homem como ser integral portador de uma espiritualidade que compreende a sua relação com Deus, com o outro e consigo mesmo. Objetivamente, pretende criar condições para a vivência de uma vida compatível com os valores cristãos, consequentemente com a dignidade humana e a justiça social, com a cultura da paz e da tolerância, e um estilo de vida saudável, inclusive com cuidado com o ecossistema.

2 MATRICULA

- Matrícula é o ato através do qual os candidatos classificados em processo seletivo se vinculam à Faculdade Social da Bahia, com o ingresso em cursos de graduação ou em outros oferecidos pela instituição, sob a estrita observância dos editais, das normas complementares, do calendário acadêmico, dos prazos estabelecidos e das exigências relacionadas com os custos decorrentes da prestação dos serviços educacionais.
- O candidato classificado que não se apresentar para matrícula no prazo estabelecido e com os documentos exigidos perde o direito à vaga, em favor do subsequente classificado, pela ordem, mesmo que tenha efetuado o pagamento das taxas exigidas.

- Será indeferida a matrícula do candidato classificado em processo seletivo que não comprove, na data da matrícula, a rigorosa observância da igualdade de condição de acesso com a comprovação da conclusão do ensino médio ou equivalente, ou não apresente os demais documentos exigidos:

I - Histórico Escolar, com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

II - Cédula de Identidade;

III - Cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - Título de Eleitor, para maiores de 18 anos;

V - Certidão de Nascimento ou Casamento;

VI - Prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;

VII - Comprovante com os resultados do ENEM, quando for o caso;

VIII - 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais.

Atenção:

Os documentos solicitados para matrícula devem ser apresentados no original, acompanhados das respectivas fotocópias, sendo que as fotocópias do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão de curso devem estar autenticadas em cartório.

Em caso de estabelecimento de ensino superior estrangeiro, os documentos comprobatórios deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º. grau) e seu respectivo Histórico Escolar deverão vir acompanhados do Parecer de Equivalência de Estudos emitido pelo Conselho Estadual da Educação.

Nas hipóteses previstas nos artigos atinentes à matrícula, fica a Faculdade autorizada a proceder à convocação do subsequente classificado, feita apenas a notificação aos interessados, que não podem invocar em seu favor o desconhecimento das disposições regimentais e de editais.

- São categorias de matrícula:

I - matrícula inicial, para ingresso em curso de graduação dos candidatos classificados em processo seletivo e que comprovem, no ato, a conclusão do ensino médio ou equivalente, devendo cursar todas as disciplinas ofertadas no período letivo do curso;

II - matrícula sequencial ou renovada, com a qual os alunos se matriculam em séries ou estudos regulares de seus cursos, para efeito de continuidade de estudos e de integralização curricular, respeitada a quantidade mínima para matrícula de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do período letivo que estiver matriculado, podendo cursar outras disciplinas no limite da carga horária máxima do período letivo que estiver matriculado, não sendo contabilizada a carga horária das disciplinas cursadas em regime de dependência, excetuando-se os alunos em situação de conclusão de curso;

III - matrícula por transferência externa facultativa de aluno regular proveniente de curso idêntico ou afim, no limite das vagas existentes e mediante processo seletivo específico, observadas a época prevista no calendário acadêmico, as normas do Órgão Federal competente e as instruções administrativo-financeiras da Instituição;

IV - matrícula especial, para portadores de diploma de curso superior, de acordo com o número de vagas e com a classificação obtida em processo seletivo especial;

V - matrícula especial, para alunos encaminhados por outras instituições que possuam convênios ou ajustes com a Faculdade, para cursarem disciplina ou módulos de estudos, mediante avaliação específica da FSBA, desde que exista vaga nas disciplinas pleiteadas, respeitada a quantidade máxima de 06 (seis) disciplinas, sendo 02 (duas) por semestre, com direito a certificado de aproveitamento, para efeito de integralização curricular em suas instituições de origem;

VI - matrícula de aluno ouvinte, exclusivamente vinculado a um ou mais componentes curriculares e não a um determinado curso, que demonstre capacidade de cursá-los com proveito, mediante apresentação do certificado de conclusão de Ensino Médio e currículo para análise das competências técnicas, desde que exista vaga nas disciplinas pleiteadas, respeitada a quantidade máxima de 06 (seis) disciplinas, sendo 02 (duas) por semestre.

Para devido aproveitamento e conclusão da disciplina, o aluno na categoria ouvinte estará submetido às normas relativas à frequência observadas no Regimento Institucional. É vedado o aproveitamento da disciplina como aluno ouvinte para integralização futura de curso de graduação.

- O aluno regular da Faculdade, vinculado a um determinado curso, poderá se matricular em disciplinas isoladas de outros Cursos como atividade de extensão, desde que exista vaga nas disciplinas pleiteadas, mediante requerimento à Coordenação do Curso, respeitada a quantidade máxima de 04 (quatro) disciplinas ao longo da integralização do seu curso de origem.

I - O aluno que concluir disciplinas com a frequência e o aproveitamento satisfatórios terá direito a certificado de extensão, a fim de requerer aproveitamento de estudos, na forma como dispuserem as normas específicas de cada Instituição.

II - No caso de matrícula em disciplinas isoladas, os alunos serão registrados em cadernetas específicas, sendo obrigatória a frequência mínima de 75% às aulas para obtenção de certificado de frequência. Caracterizam-se como disciplinas isoladas aquelas não pertencentes à matriz curricular do curso do estudante.

- A não efetivação da matrícula inicial implica em renúncia automática à vaga e à classificação obtida no processo seletivo, bem como a falta da sua renovação implica automático abandono de curso, podendo a Faculdade emitir os atos de desligamento do discente.

Incorre também em abandono de curso, com automático desligamento, o aluno que não renovar a matrícula no período letivo subsequente ao término do período de trancamento.

- O reingresso do aluno, que tenha abandonado o curso por falta de renovação de matrícula, dar-se-á mediante participação e aprovação em novo processo seletivo específico, devendo matricular-se na matriz curricular vigente no momento do reingresso, sendo facultado o aproveitamento das disciplinas cursadas nos períodos anteriores.

- Os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário acadêmico da Faculdade, o Regimento ou cláusula contratual.

O requerimento de renovação de matrícula, após o período de trancamento, será instruído com o comprovante da regularidade do aluno com os seus encargos educacionais

referentes aos períodos anteriores, tornando-se, portanto, apto a celebração de novo contrato de prestação de serviços educacionais para efeito de prosseguimento dos estudos.

- São proibidas a suspensão de atividades acadêmicas, a retenção de documentos acadêmicos ou a aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas por motivo de inadimplemento.

3 TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- É concedido o trancamento de matrícula para o efeito de, interrompidos temporariamente os estudos, manter o aluno vinculado à Faculdade e seu direito à renovação de matrícula no período imediatamente subsequente ao do término do trancamento deferido.

O período para solicitação de trancamento de matrícula deverá respeitar o previsto no Calendário Acadêmico da Faculdade.

O trancamento é concedido por tempo determinado, não podendo exceder a 04 (quatro) períodos letivos, consecutivos ou não, a contar da sua concessão, sendo obrigatória a renovação de trancamento no início de cada ano letivo.

É vedada a concessão de trancamentos consecutivos que ultrapassem o tempo previsto no parágrafo anterior, ou que, em seu conjunto, ultrapassem metade do número mínimo de anos previstos para integralização do curso.

Os períodos letivos em que a matrícula estiver trancada não serão computados para efeito de verificação do tempo mínimo ou máximo de integralização do curso.

O aluno contemplado com o trancamento se obriga a cumprir o currículo do curso vigente à época do retorno, estando sujeito a adaptação de estudos, em caso de mudança na matriz curricular ocorrida durante o afastamento do aluno.

- O aluno pode ter sua matrícula cancelada, com o conseqüente desligamento do quadro discente da Faculdade, nas seguintes situações:

I - a pedido do interessado, no tempo previsto em calendário acadêmico;

II - por ato unilateral da direção nas hipóteses de abandono de curso;

III - impossibilidade de integralização curricular em tempo máximo, feita prévia comunicação ao interessado;

IV - por decisão punitiva em processo disciplinar, assegurado o direito do contraditório e da ampla e irrestrita defesa.

O cancelamento da matrícula implica o desligamento do aluno do quadro discente da Faculdade, fazendo jus a certidão dos estudos realizados.

4 TRANSFERÊNCIAS

- A transferência de estudante servidor público federal civil ou militar, ou de seu dependente, é aceita em qualquer época do ano ou período, independentemente da existência de vaga, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, que acarrete mudança de domicílio. Contudo, esta regra não se aplica quando o interessado na matrícula por transferência se deslocar para ser investido em cargo efetivo decorrente de concurso, cargo comissionado ou função de confiança, situações essas de absoluta manifestação individual da vontade do interessado.

- O aluno transferido, para efeito de integralização curricular do curso, se submeterá aos devidos ajustamentos curriculares mediante estudos de adaptação com novas disciplinas ou complementação de estudos, observadas as normas do Órgão Federal competente.
- Em qualquer época, quando solicitada via requerimento, a Faculdade concede transferência de aluno nela matriculado.

5 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- O aluno matriculado mediante transferência ou matrícula especial poderá requerer aproveitamento de disciplinas cursadas em instituição com atos regulatórios atualizados, atribuindo-se as notas, conceitos e carga horária obtidas no estabelecimento de origem, com os ajustamentos à sistemática de avaliação da Faculdade recebedora, podendo ser submetido à adaptação ou complementação de estudos.
- A adaptação e a complementação de estudos de alunos matriculados por transferência ou de portadores de diploma de curso superior processar-se-ão mediante o cumprimento de plano especial de estudos que possibilite o melhor aproveitamento do tempo e das potencialidades do aluno.
- Na elaboração dos planos de adaptação ou de complementação de estudos, serão observadas as exigências relativas à integralização curricular e o plano de equivalência de estudos, de forma que seja assegurada a qualidade do projeto pedagógico do curso e o alcance do perfil profissiográfico previsto.
- O aproveitamento de estudos pode implicar a dispensa de cursar disciplinas do currículo, quando ocorrer semelhança de programa e equivalência ou identidade de valor formativo em relação aos estudos programados, registrando-se no histórico curricular do aluno a carga horária da disciplina integralmente, desde que os estudos realizados correspondam a pelo menos $\frac{3}{4}$ da disciplina curricular da Faculdade.
- Compete ao Coordenador de Curso, após aprovadas as dispensas de disciplinas e o aproveitamento de estudos, informar à Secretaria Geral de Cursos a série ou semestre, conforme o caso, na qual o aluno ingressante deva requerer matrícula e elaborar os planos de estudos para efeito de adaptação, complementação e integralização curriculares.
- A solicitação de aproveitamento de disciplinas pelo aluno ingressante deve ser realizada uma única vez, no período de ingresso, tendo como data limite o término do primeiro semestre letivo, mediante entrega da documentação necessária para análise do aproveitamento em toda matriz.
- O aproveitamento das disciplinas, cujas dispensas foram requeridas e aprovadas, deve ser registrado no histórico escolar do aluno no semestre de ingresso na Faculdade.
- O período de adaptação é de 02 (dois) anos ou 04 (quatro) semestres letivos, no máximo, conforme o caso, sendo que a reprovação em disciplina cursada em regime de adaptação é considerada como dependência para efeito de promoção à série ou semestre subsequente.

- As adaptações podem ser feitas, a critério da respectiva coordenação de curso, por meio de estudos complementares, por módulos acadêmicos, cursos intensivos, em períodos especiais.
- Dependências, adaptações e estudos complementares poderão ser realizados sob regime de módulos acadêmicos, em períodos especiais intensivos ou ainda mediante estudos paralelos aos regulares.
- Para efeito de aproveitamento de estudos, não serão consideradas as disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, por alunos regularmente matriculados na Faculdade, concomitantemente ao tempo de integralização do seu curso. Contudo, esta regra não se aplica às disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior com a qual a Faculdade tenha celebrado convênio de cooperação técnica.

6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

- A avaliação da aprendizagem é parte integrante do processo de ensino e obedece a normas e procedimentos pedagógicos estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, observadas as diretrizes estabelecidas pela Direção Geral e pelo Regimento Institucional. A avaliação do desempenho acadêmico do estudante é feita, em cada componente curricular, pela sua frequência e pela verificação do aproveitamento.
- A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas é obrigatória e, portanto, fica vedado o abono de faltas.
- É considerado reprovado na disciplina, independentemente dos resultados obtidos, o estudante que tenha frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades programadas.
- Após o período de realização das avaliações, o professor deverá informar ao estudante, através do Portal Acadêmico, o seu rendimento acadêmico, bem como o número de faltas registradas.
- A aprendizagem é avaliada através de acompanhamento contínuo do estudante e dos resultados por ele obtidos nas avaliações processuais previstas em cada componente curricular.
- O sistema de avaliação da FSBA é constituído por avaliações individuais e/ou em grupo, pesos pré-estabelecidos, cabendo ao Colegiado de Curso a definição das modalidades de avaliação que serão utilizadas por cada componente curricular, respeitados os seguintes critérios:

I – *Primeiro tempo de aprendizagem*, com função diagnóstica e peso 1,0 (um), terá uma prova escrita valendo 6,0 (seis pontos) e, no mínimo, de 01 (um) trabalho individual e/ou em grupo valendo 4,0 (quatro pontos).

II - *Segundo tempo de aprendizagem*, com função formativa e com peso 1,5 (um e meio), terá uma prova escrita valendo 7,0 (sete pontos) e, no mínimo, 01 trabalho

individual e/ou em grupo valendo 3,0 (três pontos).

II - *Terceiro tempo de aprendizagem*, com função cumulativa e peso 2,5 (dois e meio), terá uma prova escrita valendo 10,0 (dez pontos).

Não haverá prova final ou período de recuperação.

- O estudante será considerado aprovado em cada componente curricular quando tiver conceito final igual ou superior a 6,0 (seis) a partir da soma das notas alcançadas nos 3 (três) tempos de aprendizagem – resultante cada um da multiplicação da nota obtida no tempo pelo peso correspondente - dividida por 5 (cinco), ou seja, pela soma dos 3 (três) pesos existentes; e frequência em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas.
- O estudante que obtiver nota final menor que 6,0 (seis) estará automaticamente reprovado. Atribuir-se-á 0 (zero) ao estudante que não comparecer à atividade de avaliação da aprendizagem na data fixada, bem como utilizar-se de meios fraudulentos detectados durante a ação irregular ou com comprovação posterior.
- É facultada a segunda chamada ao estudante que, por motivo de doença ou outros impedimentos legais devidamente comprovados, não possa comparecer à prova escrita desde que seja devidamente requerida à Secretaria Geral de cursos mediante comprovação documental da causa da ausência e deferida por este setor. É vedada a realização de segunda chamada para trabalhos individuais e em grupo.
- A segunda chamada deverá ser requerida no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis antes da sua realização, mediante o pagamento da respectiva taxa acadêmica e será realizada em data prevista no calendário acadêmico, podendo haver alteração, quando necessário, desde que haja a devida divulgação junto à comunidade acadêmica.

7 REVISÃO DE PROVA

- Após o lançamento da nota no sistema operacional (Portal do aluno), o estudante poderá requerer revisão de prova, por meio de requerimento protocolado na Central de atendimento ao aluno, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. Não haverá revisão de correção de trabalhos individuais e em grupo.
- O Coordenador de Curso tem o prazo de 10 (dez) dias letivos, contados a partir da data do último requerimento apresentado, para proceder a revisão de avaliação e dar retorno do resultado da análise ao estudante. Em função de período de férias coletivas ou recesso coletivo, o pedido de revisão de provas poderá ser protocolado, pelo aluno, até o 5º. (quinto) dia letivo do semestre seguinte ao da ocorrência. O pedido de revisão poderá ser instruído com todos os documentos de interesse do estudante, devendo obrigatoriamente conter:

I - comprovante de quitação da taxa específica em anexo ao requerimento;

II - indicação da disciplina e do professor a quem é dirigida a solicitação no próprio requerimento;

III - indicação da(s) questão(ões) a ser (em) revisada (s) e a justificativa do estudante

que sustente seu pleito no próprio requerimento;

III IV- data e assinatura do aluno requerente no próprio requerimento;

- O estudante deve abster-se de fazer qualquer menção à nota necessária para aprovação no requerimento e em documentos de instrução, assim como às notas de outros alunos, sob pena de não apreciação do pleito.
- Não será concedida revisão quando a prova tiver sido efetuada a lápis, parcialmente ou na sua totalidade.
- Sendo indeferido o pedido de revisão de prova, o Coordenador do Curso deverá dar ciência ao aluno, observando o prazo estabelecido no Regimento Institucional. Em caso de deferimento do pedido de revisão de prova, o Coordenador de Curso deverá constituir a Comissão de Revisão que deverá ser composta:

I - pelo Coordenador de Curso;

II - pelo professor ao qual é dirigido o pedido de revisão; e

III - por um professor de área afim àquela do componente curricular em tela.

- Caso o Coordenador de Curso seja o responsável pelo acompanhamento curricular com prova a ser revisada, caberá a Direção designar a Comissão Revisora.
- A Comissão Revisora poderá reduzir, manter ou aumentar a nota atribuída pelo professor ao estudante, mediante fundamentação, exarando, ao final, parecer conclusivo devidamente assinado por todos os seus membros.
- A alteração da nota no sistema acadêmico é de responsabilidade do professor ao qual é dirigido o pedido de revisão de prova. O estudante deverá dar ciência do recebimento do parecer, que, assim como os demais documentos relativos ao pedido de revisão de prova, será arquivado na Secretaria Geral de Cursos em conformidade com a tabela de temporalidade de arquivamento da FSBA.
- Não é permitido à Comissão Revisora opinar sobre o critério de avaliação utilizado pelo professor. Não caberá, em uma mesma avaliação, segundo pedido de revisão.

8 DEPENDÊNCIA DE ESTUDO

- O aluno reprovado por rendimento poderá se matricular nas disciplinas objeto da reprovação, sob a forma de dependência, quando oferecida pela Faculdade.
- O aluno reprovado em até 03 (três) disciplinas, ao renovar a matrícula, será promovido ao período letivo seguinte, devendo matricular-se obrigatoriamente nas disciplinas objeto da reprovação, em regime de dependência, desde que sejam oferecidas pela Faculdade. Poderá, ainda, se matricular nas demais disciplinas do período letivo, observado o limite da carga horária máxima semestral.
- O aluno reprovado em 04 (quatro) ou mais disciplinas, ao renovar a matrícula, não será promovido ao período letivo seguinte, devendo matricular-se obrigatoriamente nas disciplinas objeto da reprovação, em regime de dependência, desde que sejam oferecidas

pela Faculdade. Poderá, ainda, se matricular em outras disciplinas do período letivo subsequente, observado o limite da carga horária máxima semestral.

- As disciplinas oferecidas em regime de dependência poderão ser ministradas ainda em módulos acadêmicos, cursos intensivos, períodos especiais, na modalidade presencial ou semipresencial, previstos no Regimento, aplicando-se as mesmas exigências de frequência e aproveitamento a critério da Faculdade.
- As disciplinas de Estágio Supervisionado, Monografia, Projeto Integrador, Trabalho de Conclusão de Curso, disciplinas que requeiram a prática acadêmica e outras similares não poderão ser ofertadas na modalidade semipresencial.
- Para cada disciplina de dependência ofertada na modalidade semipresencial, o plano de trabalho será elaborado, acompanhado e avaliado pelo professor da disciplina sob orientação do coordenador de curso, contendo a integralização da carga horária total constante na matriz curricular.
- Os coordenadores de curso deverão apresentar até 60 (sessenta) dias antes do término das aulas, após homologação da Direção as disciplinas em dependência que acontecerão na modalidade semipresencial para o semestre seguinte, com os respectivos professores por elas responsáveis.
- As disciplinas ofertadas nesta modalidade semipresencial serão disponibilizadas com hora presencial diferenciada das demais.
- A frequência às atividades presenciais de cada disciplina é obrigatória, bem como o cumprimento de todas as atividades prescritas no Plano de Trabalho, presenciais e não-presenciais, sendo aplicada, para aprovação, as normas institucionais do sistema de avaliação de aprendizagem da FSBA.
- A periodicidade dos encontros presenciais deverá ser estabelecida no Plano de Trabalho prescrito pelo professor, conforme indicação da coordenação de curso, e entregue aos discentes no início do período letivo correspondente.
- Os discentes transferidos e re-matriculados, cujos Planos de Estudos apresentem disciplinas não mais ofertadas nos currículos em vigência e que não existam disciplinas equivalentes, poderão cursar as disciplinas em regime de dependência semipresencial, sem prejuízo ao discente, quando oferecida pela Faculdade, quando oferecida pela Faculdade.
- Exclusivamente para os discentes possíveis formandos, cuja disciplina não é mais ofertada no semestre letivo em curso, nos currículos em vigência e que não exista disciplina equivalente, também, no semestre letivo em curso, será ofertada a disciplina na modalidade semipresencial.

9 REGIME EXCEPCIONAL

- É assegurado aos alunos, amparados por normas legais específicas, direito a tratamento acadêmico excepcional, por motivo de doença grave, traumática ou infectocontagiosa, com incapacitação física relativa ou absoluta, ou a aluna gestante a partir do oitavo mês e durante três meses, devidamente atestado pelo médico da gestante, sem prejuízo de outros períodos a juízo médico, na forma da lei.

Os alunos, logo que se encontrem acometidos das situações previstas no *Regimento Institucional* como de “regime excepcional”, enquadradas na legislação em vigor que trata da matéria deverão, tempestivamente, formular, por si ou por seus familiares, pedido de exercícios domiciliares, durante o período de incapacitação estabelecido no laudo médico competente.

- Na concessão do regime excepcional, será observado o prazo de afastamento que exceda a 15 (quinze) dias letivos, nos termos do disposto no *Regimento Institucional*.
- Durante o regime excepcional, serão realizadas atividades acadêmicas sob a forma de exercícios domiciliares, de caráter compensatório da frequência dos alunos, exceto se o benefício for requerido intempestivamente, após o período excepcional.

Ao elaborar os exercícios domiciliares, o professor considerará a metodologia que pareça adequada à natureza das atividades e dos conteúdos e às condições físicas do aluno.

- O aluno deverá requerer o regime excepcional, pessoalmente ou através de representante legal, na Central de Atendimento (CA), num prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da data de afastamento, anexando ao requerimento laudo médico original, constando o código da doença e o período de afastamento.

- Os exercícios domiciliares serão concedidos, levando em conta a natureza das disciplinas:

I - Às disciplinas teóricas, será concedida a compensação da frequência, conforme parecer e análise da Secretaria Acadêmica.

II - Às disciplinas práticas e de estágio supervisionado, não será concedido o regime excepcional, sendo definidos calendários de reposição, junto à Coordenação de Curso e professores orientadores.

- O julgamento a este procedimento acadêmico será feito pelo Coordenador de Curso, ficando estabelecido que a comunicação entre o requerente e professor (avaliações) ocorrerá através da Central de Atendimento ao Aluno (CA), mediante protocolo.

- O aluno em regime excepcional deverá realizar as avaliações de maneira presencial e individual na Faculdade, durante o período previsto no calendário acadêmico, não podendo realizar trabalho em grupo.

- As normas complementares atinentes ao regime excepcional serão objeto de regulamentação específica, aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP).

10 DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE

- São direitos e deveres do corpo discente, sem prejuízo de outros previstos em atos normativos aplicáveis:

I - frequentar as aulas e participar das atividades curriculares;

II - utilizar os serviços postos à sua disposição pela Faculdade;

III - recorrer de decisões de órgãos executivos e deliberativos;

IV- zelar pelo patrimônio da Faculdade;

V - manter em dia o pagamento das mensalidades escolares, taxas e demais contribuições escolares;

VI - exercitar a solidariedade e o apreço à tolerância, estabelecendo com todos clima saudável de convivência e de respeito mútuo, observados os direitos e deveres individuais e coletivos, bem como a dignidade nas relações interpessoais e intragrupoais, para a formação de uma sólida comunidade acadêmica;

VII - acompanhar os despachos e atos normativos publicados no mural e/ou site da Faculdade.

Os alunos dos cursos de graduação podem atuar como monitores em cooperação com o corpo docente e sob a responsabilidade do Colegiado de Curso, podendo a monitoria ser remunerada ou voluntária, conforme o regulamento próprio da Instituição. Compete ao Cemapp lançar edital e realizar a seleção dos monitores de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Superior (CONSUP).

11 REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

- Os membros do corpo discente estão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência verbal:

a) por descortesia ou falta de urbanidade a qualquer membro da comunidade Acadêmica e/ou integrante da Mantenedora;

b) por perturbação da ordem em recinto da Faculdade;

c) por prejuízo material ao patrimônio da Faculdade, independentemente da obrigatoriedade de ressarcimento dos danos.

II - repreensão, por escrito:

a) por reincidência em qualquer das alíneas do inciso anterior;

b) por ofensa ou agressão a outro aluno ou empregado da Faculdade;

c) por referências desairosas ou desabonadoras à Faculdade, ou qualquer dos seus órgãos.

III - suspensão:

a) por reincidência em qualquer das faltas constantes dos incisos anteriores;

b) pelo uso de meios fraudulentos nos atos acadêmicos;

c) por causar a terceiros danos físicos, morais ou humilhação e constrangimentos pessoais;

d) por inobservância a este Regimento ou a atos normativos da Faculdade;

e) por alteração, inutilização ou destruição de avisos ou documentos afixados pela Administração da Faculdade.

IV - desligamento:

a) na reincidência em qualquer das alíneas do inciso anterior;

b) por ofensa grave ou agressão a qualquer membro da comunidade acadêmica e/ou integrante da Mantenedora;

c) pela prática de atos ilícitos previstos no ordenamento jurídico pátrio;

d) por participação em atos que possam caracterizar calúnia, injúria ou difamação à Faculdade ou a membro de sua comunidade acadêmica, ou à Mantenedora.

As penas de suspensão e de desligamento discentes serão aplicadas de acordo com o processo disciplinar em que se assegure o contraditório e o direito de ampla defesa.

- São competentes para a aplicação das penalidades:

I - de advertência e repreensão, o Coordenador de Curso;

II - de suspensão e desligamento, a Direção;

Das decisões referentes à aplicação de penalidades de suspensão e desligamento, cabe recurso sem efeito suspensivo ao Conselho Superior (CONSUP), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de aplicação da sanção.

- O registro da sanção aplicada a discentes é realizado em formulário próprio e não consta do seu histórico escolar, devendo ser registrado pela Secretaria Geral de Cursos e arquivado na pasta individual do aluno.

- É cancelado o registro das sanções de advertência e repreensão se, no prazo de um ano da aplicação, o discente não incorrer em reincidência.

- A Direção reserva-se o direito de não aceitar a matrícula para o semestre letivo subsequente de aluno cujo comportamento apresentado no decorrer do semestre seja inadequado ao ambiente acadêmico, com processo administrativo em curso ou transitado em julgado.

12 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Conforme disposto no *Regimento Institucional*, exigir-se-á dos cursos de graduação e superior tecnológico a realização de atividades complementares, respeitadas as orientações das *Diretrizes Curriculares Nacionais* de cada curso, regulamentados institucionalmente pelas instâncias devidas, uma vez que são componentes curriculares.

- As Atividades complementares podem ser realizadas fora do horário regular das aulas, inclusive durante as férias escolares, desde que sejam respeitados os procedimentos estabelecidos neste regulamento.

Em cada semestre, o discente deverá realizar atividades complementares no mínimo duas indicadas no *Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais*.

A descrição da pontuação equivalente a carga horária de cada atividade encontra-se na tabela no *Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais*.

- Para o cômputo das atividades complementares, o aluno deverá entregar a ficha de controle das atividades e cópias dos respectivos comprovantes ou relatórios.
- Os comprovantes e/ou relatórios deverão ser entregues imediatamente após a realização da atividade. Caso o comprovante não seja emitido até o final do período para cômputo das atividades do semestre, este deverá ser apresentado no semestre subsequente.
- Antes de realizar qualquer atividade, o aluno deverá solicitar ao professor-coordenador informações quanto à relevância da atividade para a sua formação profissional.
- O controle do cumprimento das atividades complementares para validação futura das respectivas horas compreende:
O professor-coordenador das atividades complementares, apoiado pelo parecer do Comitê das Atividades Complementares dos cursos de graduação, poderá recusar, para efeitos de cômputo das horas, as atividades que não se enquadrarem no Artigo 5º da Portaria nº 04 que publica o *Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais* da FSBA.
Toda a documentação apresentada pelos alunos permanecerá arquivada na Secretaria Geral da FSBA na pasta do discente.
- Após a validação da carga horária semestral, o professor-coordenador das atividades complementares enviará um relatório ao Colegiado do Curso que emitirá parecer anexado ao relatório ao Coordenador Geral das Atividades Complementares para validação e encaminhamento à Secretaria para fins de registro no histórico escolar do discente.
Os relatórios deverão ser entregues ao Colegiado do Curso até 15 (quinze) dias antes do prazo para entrega das notas.
- Esclarecer aos discentes e aos docentes a importância do Regulamento e a necessidade do cumprimento da carga horária relativa às atividades complementares imprescindíveis para a conclusão do curso.
- Orientar os discentes quanto aos critérios de escolha das atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento da carga horária exigida.
- Os alunos ingressantes por transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária das atividades complementares salvo quando for dado aproveitamento de carga-horária no histórico escolar e desde que não ultrapasse 160 (cento e sessenta) horas das atividades prevista no currículo pleno, ou que se refiram ao 5º período em diante.

13 DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS

- A Faculdade conferirá os seguintes títulos:

I - diplomas aos que concluírem curso superior de tecnologia e de graduação;

II - certificados, aos que concluírem cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão e em disciplinas isoladas.

- O prazo de entrega do diploma ao estudante está suscetível ao prazo estabelecido pela Universidade responsável pelo registro do documento.

- O ato de colação de grau dos concluintes de cada curso de graduação, de responsabilidade da Faculdade, será realizado em dia, hora e local previamente designado pelo Diretor.

I - Mediante a solicitação do aluno, após integralização do curso;

II - Mediante dia, hora e locais fixados pelo Diretor, com a presença de, pelo menos, 01 (um) professor da Faculdade, pode ser conferido grau ao aluno que não tenha participado do ato solene.

14 SETORES DE ATENDIMENTO AO ALUNO

CURSOS DE GRADUAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

Coordenadora de Curso: Profa. msc. Rosilene Maria Cruz

E-mail: rmcruz@faculdadesocial.edu.br

Localização: Sala 409, 4º andar – Prédio Maria Alice

Contato: 71 4009-3691 - Ramal – 2084

COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO e PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador de Curso: Prof. msc. Bárbara Souza

E-mail: bcJesus@faculdadesocial.edu.br

Localização: Sala 301, 3º andar – Prédio Adhemar de Barros

Contato: 71 4009-2835 - Ramal – 2126

DIREITO

Coordenadora de Curso: Profa. msc. Carolina Orrico

E-mail: carolinaorrico@faculdadesocial.edu.br

Localização: Sala 112, 1º andar – Prédio Maria Alice.

Contatos: 71 4009-3697 -- Ramal – 2098

EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO E LICENCIATURA

Coordenador de Curso: Profª. msc. Bárbara Ornelas

E-mail: barbaraornelas@faculdadesocial.edu.br

Localização: Sala 202, 2º andar – Prédio Macapá II

Contato: 71 4009-2846 - Ramal – 2175

ENFERMAGEM

Coordenador de Curso: Profª. msc. Iêda Maria Fonseca Santos

E-mail: imfsantos@faculdadesocial.edu.br

Localização: Sala 101, 1º andar – Prédio Macapá II

Contato: 71 4009-2848 - Ramal – 2845

FISIOTERAPIA

Coordenadora de Curso: Profa. msc. Cristiane Cavalcanti
E-mail: ccmoreira@faculdadesocial.edu.br
Localização: Sala 201, 2º andar – Prédio Macapá II
Contato: 71 4009-2847 - Ramal – 2176

PSICOLOGIA

Coordenador de Curso: Prof. Luíz Lopes
E-mail: llgneto@faculdadesocial.edu.br
Localização: Sala 106, 2º andar – Prédio Macapá I
Contato: 71 4009-2866 - Ramal – 2075

UNIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Atende estudantes, professores e comunidade externa, prestando informações sobre a instituição e seus serviços. Toda solicitação é efetivada através de requerimento.

Responsável: Profº msc. Fernando Antônio Nogueira Miranda

Localização: Térreo do Prédio Maria Alice Teixeira

Horário de atendimento: De segunda a sexta, das 7h00 às 22h00, e, aos sábados, das 8h00 as 12h00

Contato: 71 4009-2840 - Ramal – 2077

SECRETARIA GERAL DE CURSOS

Secretária Acadêmica: Sra. Myriam Andrade

Setor responsável pelos processos de matrícula, transferência de curso, colação de grau, registros acadêmicos relacionados ao corpo discente e de diplomas, entre outros; Todos os serviços acadêmicos são solicitados na central de atendimento via requerimento.

Localização: Térreo do Prédio Maria Alice Teixeira.

Horário de atendimento: De segunda a sexta, das 7h00 às 21h00

Contatos: 71 4009-3681- Ramal - 2072

NÚCLEO DE SELEÇÃO DE INGRESSANTES

Responsável pelo processo de seleção, orientação de matrícula e acolhimento aos alunos novatos.

Responsável: Sr. Tácio Souza

Localização: Térreo do Prédio Maria Alice Teixeira.

Horário de atendimento: De segunda a sexta, das 08h00 às 19h00

Contatos: 71 4009-2883/2887 - Ramal - 2120

NÚCLEO FINANCEIRO

Emite boletos, faz cobranças de taxas referentes à solicitação de documentos e outros serviços, e realiza negociação de débitos. Os pagamentos das mensalidades são realizados, única e exclusivamente, em bancos conveniados e casas lotéricas.

Responsável: Sras. Elisângela Silva Santos e Isana da Paixão

Localização: Térreo do Prédio Maria Alice Teixeira.

Horário de atendimento: De segunda a sexta, das 8h00 às 20h00 **Contato:** 71 4009-2805/2861

FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES

É responsável pelo Programa de Financiamento Estudantil/Ministério da Educação na FSBA. Presta informações, orienta, providencia a documentação necessária para concessão e renovação de FIES, atendendo aos requisitos estabelecidos pelo MEC e de acordo com o número de vagas destinadas à instituição. Sobre FIES, há outras informações no Portal do MEC (www.mec.gov.br).

Responsável: Sra. Mirilene Queiroz

Localização: Sala 213, 2º andar – Prédio Maria Alice Teixeira

Horário de atendimento: De segunda a sexta, das 09h00 às 19h00

Contato: 71 4009-2862 - Ramal – 2114

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presta informações, orienta, providencia a documentação relativa ao Programa de Apoio ao Estudante e ao Programa Universidade para Todos (Prouni) na FSBA

Responsável: Sra. Osmaria Rosa Souza

Localização: Sala 213, 2º andar – Prédio Maria Alice Teixeira

Horário de atendimento: De segunda a sexta, das 08h00 às 12h00.

Contato: 71 4009-2858 - Ramal 2092

NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PROFESSOR - NAP

Orienta, apoia e acompanha as atividades acadêmicas desenvolvidas pelos professores, no exercício de suas funções ligadas à prática da docência.

Localização: Sala 113, Térreo, Prédio Maria Alice Teixeira

Horário de atendimento: De segunda a sexta, das 7h00 às 22h00, e, aos sábados, das 8h00 as 12h00.

Contato: 71 4009-2845 - Ramal – 2095

NÚCLEO DE CARREIRAS E FIDELIZAÇÃO

Oferece oportunidades de qualificação para o aluno e promove e acompanha estágios, em parceria com agentes de integração e organizações públicas e privadas; e faz o acompanhamento de egressos, assim como fomenta a formação continuada junto a este público.

Responsável: Sra. Maristela Nunes

Localização: Sala 207, 2º andar – Prédio Maria Alice Teixeira.

Horário de atendimento: De segunda a sexta, das 08h00 às 19h00

Contatos: 71 4009-2895 -- Ramal 2158

CEMAPP – CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE APOIO PEDAGÓGICO E PSICOSSOCIAL

Acompanha o processo de ensino e aprendizagem; propõe e encaminha soluções, em âmbito institucional, em casos de dificuldades no campo cognitivo e psicossocial enfrentadas pelos discentes em seu processo de formação; e planeja e realiza atividades de orientação e capacitação docente, inclusive no que se refere a processos de inclusão educacional de pessoas com necessidades especiais.

Responsáveis: Profa. msc. Ioná Barata e Prof Izaura Carvalho

Localização: Sala 307, 3º andar – Prédio Maria Alice Teixeira

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira

Contato: 71 4009-3692 - Ramal – 2085

NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO E DE MOBILIDADE ACADÊMICA

O Núcleo de Internacionalização e de Mobilidade Acadêmica oferece aos estudantes a possibilidade de intercâmbio internacional em Instituições de Ensino Superior (IES) e possibilitam a troca de experiências acadêmicas visando ao enriquecimento cultural e

científico. Atualmente a Faculdade Social tem parceria com a Universidade de Lisboa e a Universidade do Algarve, Universidade Portucalense Infante Dom Henrique, todas em Portugal.

Responsável:

Localização: Quarto andar do Prédio Maria Alice Teixeira.

Horário de atendimento: De segunda a sexta, das 08h00 às 19h00

Contatos: 71 4009-2805 Ramal – 2159

NÚCLEO DE PESQUISA / PIBIC E REVISTA *DIÁLOGOS POSSÍVEIS*

Coordena o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, através do qual estudantes ingressam no universo da pesquisa científica sob orientação docente, mediante bolsa ou como voluntário; e a revista científica semestral *Diálogos Possíveis*

Responsável: Prof. dr. José Menezes

Localização: Sala 113, 1º andar – Prédio Maria Alice Teixeira.

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira

Contato: 71 4009-2894

TEATRO ISBA

Uma estrutura cênica compatível com as melhores casas de espetáculo do país, com tratamento acústico, sistema de sonorização, iluminação controlados por computador e foyer, além de equipamentos para eventos técnicos e científicos como seminários, cursos e simpósios.

Responsável: Sra. Jane Neves

Localização da administração: Sala 201, 2º andar – Prédio Maria Alice Teixeira.

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta, das 08h00 às 19h00.

Bilheteria: De segunda a quinta, das 14h00 às 19h00, e, na sexta, no sábado e no domingo, das 15h00 às 20h00

Contatos: 71 4009-4645

PASTORAL UNIVERSITÁRIA

Oferece atividades que correlacionam a fé cristã com situações da vida cotidiana, em harmonia com a Pedagogia Inaciana e os valores institucionais, partindo de um olhar integral sobre a pessoa humana.

Responsáveis: Pe. Eliomar Gomes

Localização: Sala 307, 3º andar – Prédio Maria Alice Teixeira.

Contato: 71 4009-2893

OUVIDORIA

Registra e encaminha a gestores críticas, sugestões, dúvidas com relação a assuntos acadêmicos, administrativos e financeiros.

E-mail: ouvidoria@faculdadesocial.edu.br.

LABORATÓRIOS DIDÁTICOS

LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Laboratório de Anatomia

Laboratório de Fisioterapia - Laboratório Multidisciplinar IV

Laboratório de Práticas Corporais
Laboratório de Ritmo e Movimento
Laboratórios de Biociências (Biologia, Bioquímica, Patologia e Histologia)
Laboratórios de Ciências Fisiológicas (Biofísica, Fisiologia, Neurociências e Imagenologia)
Laboratórios de Cinesioterapia, de Biomecânica, e de Métodos e Técnicas de Avaliação -
Laboratório Multidisciplinar I
Laboratórios de Fisiologia do Exercício e de Cineantropometria
Laboratórios de Fisioterapia Geral e de Fisioterapia Aplicada à Reumatologia e à
Angiologia - Laboratório Multidisciplinar II
Laboratórios de Musculação e de Mecanoterapia (Lapex)
Laboratórios de Primeiros Socorros e de Recursos Terapêuticos Manuais - Laboratório
Multidisciplinar III
Responsável: Prof^a
Localização: Prédio Macapá II – Senta Pua
Horário de atendimento: De segunda a sexta, de 7h30min às 22h00, e das 7h30min às
12h00
Contato: 71 4009-2949

LABORATÓRIOS DE RÁDIO, TELEVISÃO, CINEMA E VÍDEO – RTVC

Laboratório de Fotografia
Laboratório de TV e vídeo
Laboratório de Rádio
Coordenadora: Sra.
Localização: Sala 301, 3º andar – Prédio Adhemar de Barros
Horário de atendimento: De segunda a sexta, de 7h30min às 22h00, e das 7h30min às
12h00
Contato: 71 4009-2834

CAMPOS DE ESTÁGIO

BALCÃO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Orientações jurídicas, mediação e conciliação para casos de pensão alimentícia, divórcio, reconhecimento e dissolução de união estável, reconhecimento espontâneo de paternidade e outras causas cíveis de menor complexidade. Campo de estágio não-obrigatório em Direito.

Coordenador: Prof. Msc. Alex Leão

Localização: Rua Senta Pua, 420.

Horário de atendimento: De segunda a sexta, das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, e sábado, das 8h00 às 12h00

Contato: 71 4009-2933

NPJ – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Serviços de orientação jurídica e proposição de ações judiciais nas áreas cível e trabalhista. Atende ao público em casos de família, consumidor e demais questões no âmbito do direito civil e do direito trabalhista. Campo de estágio curricular em Direito.

Coordenador: Prof. msc. Alex Leão

Localização: Térreo da Casa da Cidadania

Horário de atendimento: De segunda a sexta, das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, e sábado, das 8h00 às 12h00

Contato: 71 4009-2933

CLÍNICA ESCOLA DE FISIOTERAPIA MARIA ADELAIDE DE CICÈ

Atendimento fisioterápico nas áreas de Neurologia, Ortopedia, Cardiologia, Pneumologia, Saúde do Idoso, Saúde da Criança, Saúde da Mulher e Uroginecologia, inclusive com terapia em piscina terapêutica. Campo de estágio curricular em Fisioterapia.

Coordenador: Prof. esp. Marcus Fonseca

Localização: Prédio Macapá II – Senta Pua

Horário de atendimento: Dias úteis (exceto às quintas-feiras), das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h30min

Contato: 71 4009-3626

CLINICA ESCOLA DE PSICOLOGIA STELLA DE FARO

Acolhimento e avaliação psicológica, Psicoterapia individual e em grupos, Orientação e planejamento profissional. Campo de estágio curricular em Psicologia.

Coordenadora: Profa. msc. Ana Rodrigues

Localização: Rua Senta Pua

Horário de atendimento: De segunda a sexta, das 08h00 às 21h00, e sábado, das 8h00 às 13h00

Contato: 71 4009-2937

LOCALIZE-SE

PRÉDIO SEDE

Avenida Oceânica, Ondina

Curso de Administração

Curso de Direito

Biblioteca

Cantina

Capela

Cemapp - Centro Multidisciplinar de Apoio Pedagógico e Psicossocial

Central de Atendimento ao Aluno

Coordenação de Planejamento e Avaliação

CPA - Comissão Própria de Avaliação

Direção

Coordenação Acadêmica

FIES - Financiamento Estudantil

Laboratórios de Informática

NAP - Núcleo de Atendimento Ao Docente

Núcleo de Assistência Social

Núcleo de Carreiras e Fidelização

Núcleo de Pesquisa / Pibic e Revista Diálogos Possíveis

Núcleo de Pós-graduação e Extensão

Núcleo de Seleção de Ingressantes

Núcleo de Tecnologia da Informação

Núcleo Financeiro

Ouvidoria

Pastoral Universitária

Sala de Navegação
Secretaria Geral de Cursos
Teatro ISBA
Vice-direção

PRÉDIO MACAPÁ II – SENTA PUA

Rua Macapá, Ondina

Curso de Fisioterapia

Cursos de Educação Física – Licenciatura e Bacharelado

Complexo Poliesportivo:

Ginásios poliesportivos

Piscina semiolímpica

Coordenação de Esportes

Laboratórios de Ciências da Saúde:

Laboratório de Anatomia

Laboratório de Fisioterapia - Laboratório Multidisciplinar IV

Laboratório de Práticas Corporais

Laboratório de Ritmo e Movimento

Laboratórios de Biociências (Biologia, Bioquímica, Patologia e Histologia)

Laboratórios de Ciências Fisiológicas (Biofísica, Fisiologia, Neurociências e Imagenologia)

Laboratórios de Cinesioterapia, de Biomecânica, e de Métodos e Técnicas de Avaliação -

Laboratório Multidisciplinar I

Laboratórios de Fisiologia do Exercício e de Cineantropometria

Laboratórios de Fisioterapia Geral e de Fisioterapia Aplicada à Reumatologia e à Angiologia - Laboratório Multidisciplinar II

Laboratórios de Musculação e de Mecanoterapia (Lapex)

Laboratórios de Primeiros Socorros e de Recursos Terapêuticos Manuais - Laboratório Multidisciplinar III

Laboratório de Informática

Sala de Navegação

Rua Senta Pua, Ondina

Clínica Escola de Fisioterapia Maria Adelaíde de Cicè

Clínica Escola de Psicologia Stella Faro

PRÉDIO ADHEMAR DE BARROS / AGÊNCIA DE NOTÍCIAS

Rua Adhemar de Barros, Ondina

Cursos de Comunicação Social – Jornalismo e Publicidade e Propaganda

Agência Baiana de Notícias

Jornal Subscrito

Laboratório de Informática

Laboratórios de Rádio, Televisão, Cinema e Vídeo – RTVC:

Laboratório de Fotografia

Laboratório de TV e vídeo

Laboratório de Rádio

Redação
Sala de Navegação
Socialize – Agência Experimental de Publicidade
Curso de Psicologia
Laboratório de Informática

CASA DA CIDADANIA
Rua Macapá, Ondina

Balcão de Justiça e Cidadania
NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas

SERPSI – Serviço de Psicologia

EDIFÍCIO-GARAGEM
Rua Macapá, Ondina

Estúdio de Fotografia
Garagem
Restaurante

MACAPÁ I – ISBA
Rua Macapá, Ondina

ABEFS – Direção
Assistência Administrativa
Núcleo de Assistência Social
Núcleo de Comunicação
Núcleo de Recursos Humanos
Núcleo de Tecnologia da Informação
Núcleo Financeiro
Setor de Compras
Setor de Contratos